



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Paulino Nogueira, Nº 315, Bloco 02 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366-7377 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL

Processo nº 23067.028778/2018-41

CHAMADA PÚBLICA PARA DOAÇÃO DE BENS DE CONSUMO CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS Nº 01/PROPLAD/2018

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS DE CONSUMO DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, sediada na Avenida da Universidade, 2853, Fortaleza/CE – CEP 60020-181, TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá desfazimento dos materiais descritos no Anexo I, deste Instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 9373, de 11 de maio de 2018.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente documento contempla o desfazimento de materiais de consumo irrecuperáveis, conforme descrito no ANEXO I.

CLÁUSULA II – DO REQUERIMENTO

2.1. Os interessados deverão enviar ofício acompanhado do requerimento disposto no Anexo II, desta Chamada Pública, manifestando interesse para a Diretora da Divisão de Almoxarifado - A/C: Senhora Amara Lemos da Silva Sherlock, no seguinte endereço: Av. Humberto Monte, S/N, CEP: 60440-593, no período de 22/10/2018 a 29/10/2018.

2.3. A manifestação de interesse em receber os materiais disponibilizados implicará na aceitação desses itens no estado de conservação em que se encontrarem, independentemente da avaliação que devam realizar para efeito de recebimento e incorporação.

CLÁUSULA III – ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO

3.1. De acordo com o art. 8º da lei 9373/2018, a doação prevista no art. 17, *caput*, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

I - das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

II - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico; e

III - de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável.

CLÁUSULA IV – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação das instituições obedecerá à ordem cronológica de protocolo de entrega da manifestação de interesse nesta Universidade, considerando-se o dia, a hora e o minuto.

4.2. Cada instituição poderá solicitar em seu requerimento a totalidade dos

materiais, não sendo permitido desmembrar componentes ou peças desses itens.

CLÁUSULA V – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A Instituição deverá seguir os seguintes procedimentos:

I – Apresentar ofício, devidamente assinado, acompanhado do requerimento (Anexo II) manifestando interesse na doação dos materiais, com as seguintes informações:

- a) Nome da Instituição;
- b) Nome do responsável pela Instituição apto a assinar o Termo de Doação;
- c) Documento de identificação do responsável;
- d) Dados para contato (*e-mail*, endereço, telefone, cargo ocupado no órgão ou instituição);
- e) Informar o numero de beneficiados (aproximadamente) caso a Entidade desenvolva trabalho social.

II – Documentação obrigatória:

- a) Cópia do Estatuto
- b) Relação de atividades realizadas durante no período de 2017 à 2018;
- c) Cópia da ata da instituição que autoriza a assinatura da atual direção;
- d) Cópia da identidade;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2. A não apresentação da documentação acima, até o término do prazo de requerimento estabelecido no ato convocatório implicará no descredenciamento da instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

CLÁUSULA VI – DO TRANSPORTE E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. A Instituição deverá informar antecipadamente o nome e o cargo do responsável que assinará o Termo de Doação e recebimento de bens, a serem assinado pelas partes.

6.2. Para efetuar o recolhimento dos materiais o (a) representante da Instituição ganhadora do certame deverá portar os seguintes documentos:

- a) Documento da Instituição designando o responsável pela coleta.
- b) Documento de identificação c/ foto.
- c) Via do Termo de Doação devidamente assinado pelas partes (UFC e Instituição)
- d) Apresentar parecer jurídico firmado em face da minuta, no caso de Instituição pública.

6.2. A retirada dos materiais deverá ser previamente agendada junto à Divisão de Almoxarifado, por telefone (85) 33669501 ou e-mail: almoxarifado@pradm.ufc.br, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da data em que o órgão/instituição for notificado para esse fim, sob pena do material ser oferecido ao interessado subsequente

na ordem de classificação.

6.3. As despesas com carregamento, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o recolhimento dos materiais, correrão por conta do requerente e sua retirada deverá ser efetuada dentro do prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Divisão de Almoxarifado, no endereço eletrônico almoxarifado@pradm.ufc.br.

7.2. Os casos omissos existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente, pela Administração Superior da Universidade Federal do Ceará.

Prof. Henry de Holanda Campos

Reitor da UFC



Documento assinado eletronicamente por **HENRY DE HOLANDA CAMPOS, Reitor**, em 17/10/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436815** e o código CRC **97C5182F**.

ANEXO I

LISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM DOADOS

N.	CÓDIGO	MATERIAL	QUANT. DESF.	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LOTE 1					
1	317100000446	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LEXMARK 12A1980. COLORIDO (Lexmark 80)	14	Vencido	Irrecuperável
2	317100000839	CARTUCHO EPSON C45, C43SX, C43UX, T039020 COLORIDO	10	Vencido	Irrecuperável
3	317100000880	CARTUCHO EPSON R270, R290, RX590, T082120 PRETO	64	Vencido	Irrecuperável
4	317100000875	CARTUCHO EPSON R270, R290, RX590, T082220 AZUL	91	Vencido	Irrecuperável
5	317100000876	CARTUCHO EPSON R270, R290, RX590, T082320 MAGENTA	93	Vencido	Irrecuperável
6	317100000877	CARTUCHO EPSON R270, R290, RX590, T082420 AMARELO	93	Vencido	Irrecuperável
7	317100000878	CARTUCHO EPSON R270, R290, T082520 AZUL CLARO	92	Vencido	Irrecuperável
8	317100000879	CARTUCHO EPSON R270, R290, T082620, MAG CLARO	60	Vencido	Irrecuperável
9	317100000830	CARTUCHO IMP. EPSON C67 C87 T0632 AZUL	49	Vencido	Irrecuperável
10	317100000829	CARTUCHO IMP. EPSON C67 C87 T0633 MAGENTA (CARTUCHO EPSON 63320)	47	Vencido	Irrecuperável
11	317100000831	CARTUCHO IMP. EPSON C67 C87 T0634 AMARELO (CARTUCHO EPSON 63420)	50	Vencido	Irrecuperável
12	317100000828	CARTUCHO IMPR. EPSON C67 C86 T0631 PRETO (CARTUCHO EPSON 63120)	41	Vencido	Irrecuperável
13	317100000224	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON COLOR S020089 / S020191	58	Vencido	Irrecuperável
14	317100000497	CARTUCHO P/ IMPRESSORA EPSON C63 T047420 AMARELO	83	Vencido	Irrecuperável
15	317100000541	CARTUCHO P/ IMPRES EPSON C45, T038120 PRETO	33	Vencido	Irrecuperável
16	317100000483	CARTUCHO P/ IMPRESSORA EPSON C63 T046120 PRETO	76	Vencido	Irrecuperável
17	317100000498	CARTUCHO P/ IMPRESSORA EPSON C63 T047320 VERMELHO	86	Vencido	Irrecuperável
18	317100000496	CARTUCHO P/ MPRESSORA EPSON C63 T047220 AZUL	84	Vencido	Irrecuperável
19	317100000407	CARTUCHO P/IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON S020108	12	Vencido	Irrecuperável
20	317100000375	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON, REF S020093 PRETO	24	Vencido	Irrecuperável
21	317100000275	CARTUCHO PARA IMPRESSORA, SERIE REF. 51629A PRETO (HP 29 PRETO)	9	Vencido	Irrecuperável
22	317050000044	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LQ 1000/1010/1050/1070/1170 (FITA EPSON 7754)	118	Vencido	Irrecuperável
23	317100000476	TONER P/IMPRESSORA LASER JET HP 1200 REF. C7115X	2	Vencido	Irrecuperável
24	317050000526	TONER PARA COPIADORA BROTHER MFC 9600 (TONER BROTHER TN 460)	2	Vencido	Irrecuperável
25	317100000506	TONER PARA IMPRESSORA HP 2100 / 2200 C4096A	182	Vencido	Irrecuperável
LOTE 2					
26	316150000009	BOBINA DE PAPEL PARA FAX MED. 216MM X 30M	714	Uso defasado	Irrecuperável
27	317100000093	DISCO FLEXIVEL (DISQUETE) DE 3.1/2", (HD), C/10	990	Uso defasado	Irrecuperável
28	317100000262	TRANSPARENCIA IMP. JATO DE TINTA TAM.A4 COM 50FLS	120	Uso defasado	Irrecuperável
29	316010000056	TRANSPARENCIA PARA XEROX TAM.216X330CM EMB COM 20F	562	Uso defasado	Irrecuperável

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DO INTERESSADO

(em papel timbrado da instituição qualificada) (Local e data)

À Universidade Federal do Ceará,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ], [área de atuação], [identificação do responsável (CPF, cargo e profissão)], [endereço completo], [números de telefone e e-mail].DECLARA interesse no recebimento de bens materiais de consumo, relação de itens, anexa, disponíveis para doação pela Universidade Federal do Ceará, de acordo com a Chamada Pública para Doação 001/PROPLAD/2018.

Estamos cientes de que esta manifestação de interesse implicará na aceitação desses itens no estado de conservação em que se encontrarem, bem como de que as despesas com carregamento, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o recolhimento dos materiais correrão por conta desta Instituição.

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal (is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada.

Referência: Processo nº 23067.028778/2018-41

SEI nº 0436815